



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 990, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.686,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.686,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para manutenção da Folha de Pagamento das Secretarias de Administração e Finanças; que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 24

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 026

Valor: R\$ 6.006,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 028

Valor: R\$ 8.680,00

Valor Total Geral : R\$ 17.686,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 127

Valor: R\$ 3.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 – Departamento de Esportes

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, ART, CIENT. DESP, outros

Fonte 01 – Ficha 042

Valor: R\$ 1.000,00

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 053

Valor: R\$ 7.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, ART, CIENT. DESP, outros

Fonte 01 – Ficha 055

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 056

Valor: R\$ 2.468,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 058

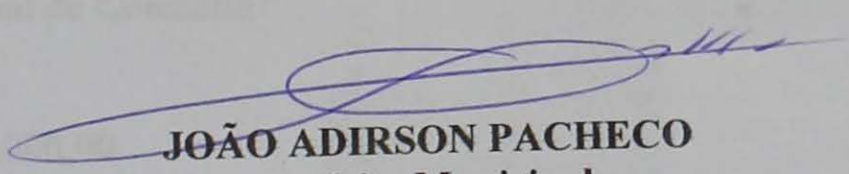
Valor: R\$ 3.218,00

Valor Total Geral: R\$ 17.686,00

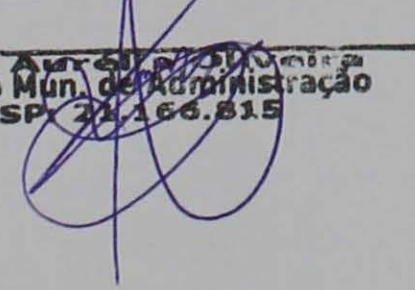
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 06 de novembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
990 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 21.166.815